



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA**  
**PÚBLICA**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM INTERNO Nº 31-2024**

**16 de agosto de 2024**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM INTERNO Nº 31-2024**

Quartel em São Miguel do Oeste, 16 de agosto de 2024.  
(Sexta-Feira)

PUBLICO PARA O CONHECIMENTO DO 12º BBM E DEVIDA EXECUÇÃO, O SEGUINTE:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 12º BBM**

Conforme escalas de serviço do B1 do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Ajudância.

**ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL**

Conforme escalas de serviço das OBM do 12º BBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

**REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL**

Conforme planilhas de registro de jornada de trabalho das OBM do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO**

Sem alterações.

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**INSTRUÇÃO**

**ORDEM DE INSTRUÇÃO Nº 07 – 24 – 12ºBBM  
TREINAMENTO RESISTÊNCIA OPERACIONAL - CBC**

**1. FINALIDADE**

Regular as atividades de planejamento e execução do Treinamento de Resistência Operacional, a ser realizado pelos alunos do CBC, no município de Iporã do Oeste, durante o período do dia 24 a 25 de agosto de 2024.

**2. REFERÊNCIAS**

- a. Processo Nr 2.1.1.24.039-DE
- b. Determinação do 2º Sgt BM Oldair Schmitz, Cmt da 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste).

**3. OBJETIVOS**

- a. Desenvolver em todos os alunos a autoconfiança, a disciplina, a persistência e o entusiasmo profissional.
- b. Ambientar e estimular os alunos para os exercícios de campo.
- c. Regular atividades, horários, uniformes e procedimentos para a execução do Treinamento de Resistência Operacional.

**4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**a. Período

- de 24 a 25 de agosto de 2024.

b. Local

- Propriedade do Sr. Célio Jantsch, Linhão São Lourenço, Iporã do Oeste.

c. Uniforme

- Instrutores: 5ºA (Operacional)

- Alunos: Calça Jeans, Camiseta Vermelha Curso, Cobertura, Tênis ou bota predominantemente preto.

d. Equipamento

- Mochila; talher; manta; saco de dormir e isolante térmico (**opcional**); kits (Primeiro-Socorros “**Coletivo**”), Anotações, Higiene, Mnt calçado; toalha de banho e de rosto; abrigo (casaco) e roupa de muda (01 item de cada - camiseta, calça, roupa íntima e meias); sandália de borracha (chinelo); objetos de uso pessoal (pilha, lanterna e itens permitidos necessários).

e. Distribuição das Instruções

1) Instruções:

Ofn	DISCIPLINA	RESPONSÁVEL	OBJETIVO
1	Preparação e Deslocamentos	Cb Neis	1. Apresentação dos itens mínimos que devem compor cada apronto operacional e dos itens proibidos de levar ao acampamento; 2. Conferência das mochilas de cada aluno.
2	Montagem do Acampamento	Cb Lauxen	1. Formatura de abertura das atividades; 2. Apresentação da equipe de instrução; 3. Apresentação dos objetivos da atividade que está sendo realizada; 4. Distribuição dos pelotões. (Gpt A, Gpt B, Gpt C)
3	Atendimento Pré-Hospitalar	3º Sgt Bertilo	1. Relembrar o APH com a utilização de meios de fortuna para atendimento de emergência em meio à mata. 2. Realizar o atendimento de uma vítima com fratura exposta utilizando meios de fortuna.
4	Busca Terrestre	2º Sgt Oldair	1. Repassar conhecimentos de orientação, abordando a utilização de bússola e GPS, azimute e contra-azimute e a observação das estrelas para orientação em meio à mata. 2. Executar uma pista de orientação noturna.

5	Pista do Mensageiro	3° Sgt Bellan	1. Executar prática de uma pista de Mensageiro
6	Pista de Progressão Noturna	Cb Neis	1. Executar prática de uma pista de Progressão Noturna.
7	Alimentação e descanso	Cb Boufleur	1. Consumo da refeição. 2. Descanso dos alunos.
8	Salvamento em Altura	3° Sgt Bertilo	1. Breve instrução de nós e amarrações e apresentação dos materiais de Salt. 2. Resgate de vítima em ribanceira
9	Exercício Final	Todos os instrutores	Executar o simulado com os conhecimentos adquiridos durante o CBC e TRO.
10	Finalização	Todos os instrutores	- Limpeza, checagem e carregamento dos equipamentos. - Formatura final do acampamento. - Almoço Confraternização - Deslocamento motorizado de volta ao quartel

## 2) Rodízio das Instruções:

## a) Diurno

Dia	24/08/2024 (Sáb)		25/08/2024 (Dom)	
	Tarde	Noite		Manhã
Oficina				
1. Preparação e Deslocamentos	Todos	-	-	-
2. Montagem do Acampamento	Todos	-	-	-
3. APH	-	-	Todos	-
4. Busca Terrestre	-	-	Todos	-
5. Pista do Mensageiro	-	-	Todos	-
6. Pista de Progressão Noturna	-	-	Todos	-
7. Alimentação e Descanso	-	-	Todos	-
8. Salvamento em Altura	-	-	-	Todos
9. Exercício Final				Todos
10. Finalização				Todos

f. Quadro horário do treinamento

Atividade	Horário	Participante	Observação
1.Preparação e Deslocamentos	1200 - 1300	3° Sgt Bellan	-
	1300 - 1500	CB Neis Cb Leila	-
2.Montagem do	1500 - 1700	Cb Lauxen	* Hidratação e verificar as

Acampamento		Cb Boufleur Cb Spies	condições dos alunos (suporte e avaliação SFC)
3. APH	1700 - 2000	2º Sgt Oldair 3º Sgt Bertilo Cb Rodrigo Cb Leila	-
4. Busca Terrestre	2000 - 2300	2º Sgt Oldair 3º Sgt Bertilo Cb Leila	-
5. Pista do Mensageiro	2300 - 0000	3º Sgt Bellan Cb Neis Cb Spies	-
6. Pista de Progressão Noturna	0000 - 0100	3º Sgt Bellan Cb Neis Cb Spies Cb Leila	-
7. Alimentação e Descanso	0100 - 0500	Cb Boufleur Cb Rodrigo	* Hidratação e verificar as condições dos alunos (suporte e avaliação SFC)
8. Salvamento em Altura	0500 - 0700	2º Sgt Oldair 3º Sgt Bertilo Cb Lauxen	
9. Exercício Final	0700 - 1000	Cb Neis Cb Boufleur Cb Rodrigo Cb Spies	-
10. Finalização	1000 - 1200	3º Sgt Bellan Cb Lauxen	* Hidratação e verificar as condições dos alunos (suporte e avaliação SFC)

g. Segurança na Instrução

- Conforme Plano de segurança das instruções.

**5. ORDENS AOS ELEMENTOS SUBORDINADOS**

a. Coordenação do Curso

- 1) Coordenar as atividades de planejamento juntamente com o Cmt da OBM e a execução do Exercício.
- 2) B-4
  - a) Coordenar o apoio logístico necessário ao exercício.
  - b) Providenciar a preparação da ração quente a ser servida no Exercício (ver anexo "C").

b. Instrutores

- 1) Realizar o planejamento pormenorizado das instruções previstas.
- 2) Montar as oficinas que serão executadas no acampamento.
- 3) Informar o efetivo total dos participantes e equipe de apoio até 16 agosto de 2024.

4) Providenciar a limpeza do local após a instrução;

c. Instrutor Mais Antigo

- a) Orientar os instrutores e auxiliares quanto às medidas de prevenção de acidentes na instrução em atividades de risco a serem adotadas por ocasião da realização do exercício, observando o previsto no RISG, e diretrizes do Cmt Cia sobre o assunto.
- b) Coordenar e acompanhar as atividades dos instrutores e auxiliares, corrigindo e/ou orientando-os quanto à correta aplicação de medidas preventivas para evitar acidentes na instrução.
- c) Fiscalizar o cumprimento das normas de prevenção de acidentes por todos os participantes do exercício (instrutores, monitores, auxiliares e estagiários).
- d) Fazer adotar novas medidas de segurança, resultantes da observação e da experiência obtida no decorrer da instrução e de qualquer atividade de risco.

**6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- a. Os alunos (instruendos) utilizarão a cobertura durante todo o período que estiverem no exercício e nos deslocamentos motorizados, salvo orientações de cada instrutor durante a instrução.
- b. Os alunos (instruendos) serão inspecionados por ocasião do cerimonial nos seguintes aspectos: entusiasmo/moral, higiene pessoal, apresentação individual.
- c. Os instrutores deverão anotar os destaques positivos e negativos evidenciados em todas as situações (parte teórica e prática das instruções, rancho, deslocamentos, formaturas etc).
- d. Todos os deslocamentos do grupo serão em PASSO ACELERADO, com um guia da instrução à testa.
- e. Os Instrutores devem fiscalizar, constantemente, os alunos durante os intervalos, entre os rodízios e outras atividades, sobretudo os cuidados com a higiene, conduzindo, se for o caso, o aluno para visita médica.
- f. As instruções noturnas poderão ultrapassar o horário limite, desde que haja necessidade real e mediante autorização da Coordenação do Curso.
- g. Mochilas deverão ser identificadas de forma semelhante a cobertura, com a numeração padronizada.
- h. No local das instruções, onde houver risco de acidente com o aluno, deverá estar presente sempre uma bolsa de APH e material para imobilização.
- i. Os intervalos de instrução ou tempos de espera deverão ser ocupados com a manutenção pessoal e descanso.
- j. As filmagens ou fotografias só poderão ser feitas pelo pessoal autorizado diretamente pela Coordenação do Curso.
- l. Os Instrutores revistarão, inopinadamente os alunos, coibindo a condução de material não permitido (material perigoso, bebidas alcoólicas etc).
- m. Todos os tempos de espera deverão ser utilizados para o aperfeiçoamento das técnicas a serem empregadas na instrução, de modo que o tempo seja otimizado e se obtenha um resultado melhor.
- n. A evacuação médica de qualquer militar em caso de acidente grave que coloque a sua vida em risco, será através do ASU 456, sendo que na falta desta será uma Vtr operacional. O exercício será interrompido, se for o caso, até que o instrutor retorne e gerencie o risco. Evacuação com aeronaves, somente se a gravidade do acidente não for atendida pela

estrutura médica do município de Iporã do Oeste e o acidentado não puder ser transportado por veículos.

o. Haverá uma reunião, no dia 23 de agosto de 2024 (sexta-feira), às 13h, na Sala do Cmt Cia, deverão participar: pelo menos 1 instrutor de cada oficina (**responsáveis** pelas instruções) juntamente com o B4.

p. A pressão psicológica controlada será aplicada com intuito de desenvolver os conteúdos atitudinais como o equilíbrio emocional, a persistência e a rusticidade, proporcionando ao aluno uma combinação de treinamento de uma situação de combate com o desenvolvimento de atitudes de líder.

q. É terminantemente proibido:

1) Ao aluno: a condução de qualquer tipo de alimentação, suplementação alimentar ou macetes, máquinas fotográficas, celulares e filmadoras. A Coordenação do Curso deverá realizar uma revista antes do início do acampamento.

2) A QUALQUER BOMBEIRO MILITAR E BOMBEIRO COMUNITÁRIO: APLICAR CASTIGO FÍSICO DE QUALQUER NATUREZA NOS ALUNOS (INSTRUENDOS), MESMO QUE ESSA ATITUDE TENHA O SUPOSTO INTUITO DISCIPLINAR.

## 7. ANEXOS

- a. ANEXO A - Quadro de Trabalho Semanal - QTS Nr xx
- b. ANEXO B - Prevenção de Acidente Instrução e no Serviço.
- c. ANEXO C - Cardápio.
- d. ANEXO D - Apoio de Pessoal.
- e. ANEXO E - Local das oficinas
- f. ANEXO F - Plano de Pressão Psicológica

**2º Sgt BM OLDAIR SCHMITZ**  
Cmt 1º/3º/1ª/12ºBBM  
(Nota para Boletim N° 137-24-12ºBBM).

## I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

### COMANDOS DIVERSOS

A 9 de agosto de 2024, passa a responder pelo Comando da 12ºBBM (São Miguel do Oeste), o Maj BM Mtcl 927093-0 MICHAEL MAGRINI, cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento do titular, o Ten Cel BM Mtcl 927676-9 ANDERSON MEDEIROS SARTE, por estar em usufruto de 1 dia dispensa a título de recompensa.

A 10 de agosto de 2024, reassume o comando do 12ºBBM (São Miguel do Oeste), o Ten Cel BM Mtcl 927676-9 ANDERSON MEDEIROS SARTE, por apresentação após término de afastamento de 1 dia a a título de recompensa. Deixa de responder pela função o Major BM Mtcl 927093-0 MICHAEL MAGRINI.

## II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

### ALTERAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DIVERSO DO PADRÃO

Na solicitação contida no Ofício N° 843-24-12°BBM do 3°Sgt BM Mtcl 929114-8 Fernando Ribeiro Miranda, lotado no 2°/1°/3ª/12°BBM - Cunha Porã, o qual solicita cumprimento de expediente diverso do padrão e atendendo à : OAdm Nr 01-20-ComdG de 3 de março de 2020, dou o seguinte despacho:

- I. defiro;
- II. inserir no SIGRH;
- III. as compensações de horas deverão ocorrer conforme previsão da OAdm Nr 01-20-ComdG;
- IV. archive-se.

São Miguel do Oeste, 12 de agosto de 2024.

**Tenente-Coronel BM ANDERSON MEDEIROS SARTE**

Comandante do 12°BBM  
(assinado digitalmente)

**DISPENSA DO SERVIÇO**

A 11 de agosto de 2024, do 3° Sgt BM Mtcl 931840-2 FERNANDO BOFF, do 1°/1ª/12°BBM (São Miguel do Oeste), concedido 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço operacional, no horário das 08h00min do dia 11 de agosto de 2024 às 08h00min do dia 12 de agosto de 2024, à título de compensação em banco de horas (**Nota para Boletim N° 136-24-12°BBM**).

**SERVIÇO DE SAÚDE**

A 6 de agosto de 2024, do 2°Sgt BM Mtcl 927722-6 MAIKEL JUNIOR DE LIMA, da 1°/3ª/12°BBM (Maravilha), necessitou de 1 (um) dia de afastamento das atividades para tratamento de saúde de pessoa da família, conforme atestado assinado pela Dra. Juliana Faggion CRM/SC 13661. O atestado médico foi aceito e homologado pelo Cap BM Diogo Battaglin, comandante da 3ª/12°BBM, nos termos da Portaria N° 644-CBMSC, de 3 de outubro de 2023 (**Processo SGPe 18988/2024. Inserido no SiGRH**).

**III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

**DISPENSA DO SERVIÇO**

A 8 de agosto de 2024, do Cb BM Mtcl 932333-3 EDUARDO ROMA, do 1°/2°/2ª/12°BBM (São José do Cedro), concedidas 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço operacional, no horário das 08h00min do dia 8 de agosto de 2024 às 08h00min do dia 9 de agosto de 2024, à título de compensação em banco de horas (**Nota para Boletim N° 135-24-12°BBM**).

A 9 de agosto de 2024, do Sd BM Mtcl 719707-1 GUILHERME MINOSSO ERLO, do 1°/2°/2ª/12°BBM (São José do Cedro), concedidas 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço operacional, no horário das 08h00min do dia 9 de agosto de 2024 às 08h00min do dia 10 de agosto de 2024, à título de compensação em banco de horas (**Nota para Boletim N° 135-24-12°BBM**).

A 11 de agosto de 2024, do Sd BM Mtcl 691893-0 DAVI DE CARVALHO HACH, do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), concedidas 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço operacional, no horário das 08h00min do dia 11 de agosto de 2024 às 08h00min do dia 12 de agosto de 2024, à título de compensação em banco de horas (**Nota para Boletim N° 135-24-12ºBBM**).

A 12 de agosto de 2024, do Cb BM Mtcl 390366-4 RAFAEL LAUXEN, do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste), concedido 14 (quatorze) horas de dispensa do serviço, no horário das 18h00min do dia 12 de agosto de 2024 às 08h00min do dia 13 de agosto de 2024, à título de compensação de banco de horas (**Nota para Boletim N° 137-24-12ºBBM**).

A 15 de agosto de 2024, do Sd BM Mtcl 691715-1 MAURÍCIO RICARDO DE FAVERI, do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), concedidas 12 (doze) horas de dispensa do serviço operacional, no horário das 08h00min às 20h00min do dia 15 de agosto de 2024, à título de compensação em banco de horas (**Nota para Boletim N° 135-24-12ºBBM**).

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES**

A 1º de agosto de 2024, do Sd BM Mtcl 692140-0 BRUNO ALUIS CHIODI, do 1º/2º/1ª/12ºBBM (Itapiranga), concedido usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com retorno previsto para o dia 31 de agosto de 2024 (**Nota para Boletim 134-24-12ºBBM**).

A 12 de agosto de 2024, do Cb BM Mtcl 932410-0 FÁBIO JUNIOR RODRIGUES, do 4º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com retorno previsto para o dia 11 de setembro de 2024 (**Nota para Boletim N° 136-24-12ºBBM**).

A 16 de agosto de 2024, do Sd BM 719619-9 MARCELO HENRIQUE SWEREI DE SOUZA, do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), concedido usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com previsão de retorno para o dia 15 de setembro de 2024 (**Nota para Boletim N° 135-24-12ºBBM**).

#### **SERVIÇO DE SAÚDE**

A 7 de agosto de 2024, do Cb BM Mtcl 932326-0 HENRIQUE JUNIOR COCCO, da 1º/3ª/12ºBBM (Maravilha), necessitou de 1 (um) dia de afastamento das atividades para tratamento de saúde de pessoa da família, conforme atestado assinado pelo Dr. William Casagrande Sanches CRM/SC 26160. O atestado médico foi aceito e homologado pelo Cap BM Diogo Battaglin, comandante da 3ª/12ºBBM, nos termos da Portaria N° 644-CBMSC, de 3 de outubro de 2023 (**Processo SGPe 18989/2024. Inserido no SIGRH**).

### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **PORTARIA DE PAD**

**PORTARIA N° 116/2024/PAD/CBMSC, de 14 de Agosto de 2024.**

O COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR DO 12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 116/2024/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Cb BM Mtcl 930961-6 Rafael Meurer da Encarnação, conforme Nota nº 489-24-12ºBBM: Comunicação de fato – pane seca, por estar designado como motorista do AT 37 no dia 06 de Agosto de 2024 e o mesmo, durante um deslocamento não emergencial sofreu uma pane seca. Por tal conduta, infringindo, assim, em tese, os itens:

nº 018) Não cumprir ordem recebida.

nº 020) Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução;

Ambos do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 931840-2 Fernando Boff, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em ou BI/BBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município, 14 de Agosto de 2024.

**Major BM MICHAEL MAGRINI**

Comandante da 1ª/12ºBBM

Conferido:

**Major BM MICHAEL MAGRINI**

Subcomandante do 12ºBBM (São Miguel do Oeste)  
(Assinado digitalmente)

**Ten Cel ANDERSON MEDEIROS SARTE**  
Comandante do 12ºBBM (São Miguel do Oeste)  
(Assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **75CM48KD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDERSON MEDEIROS SARTE** (CPF: 090.XXX.417-XX) em 16/08/2024 às 17:32:22  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/03/2019 - 10:36:48 e válido até 22/03/2119 - 10:36:48.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **MICHAEL MAGRINI** (CPF: 047.XXX.559-XX) em 16/08/2024 às 17:34:48  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/02/2019 - 17:04:56 e válido até 21/02/2119 - 17:04:56.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDQxMF80MTFmMjAyNF83NUNNNDhLRA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000410/2024** e o código **75CM48KD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.